



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Reguffe (PDT)

L I D O
Em 30 / 02 / 2009
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º IND 6182/2009

(Do Sr. Deputado REGUFFE)

Setor Protocolo Legislativo

IND N.º 6182/2009

Folha N.º Luciana

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 11 / 02 / 09.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Henrique Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de uma passarela sobre a EPTG e a instalação de duas paradas de ônibus estruturadas nas imediações da Faculdade Mauá, situada no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 4C Lote 12 Casa 2.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de uma passarela sobre a EPTG e a instalação de duas paradas de ônibus, com recuo, estruturadas no local que especifica.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal entregou, no final de 2008, o “Viaduto Israel Pinheiro”, com a finalidade de aliviar a pressão sobre o tráfego na Estrada Parque Taguatinga (EPTG). Ocorre que, no local onde foi construído o

SAIN – Parque Rural – Gabinete 17 – CEP: 70.086-900 – Brasília - DF

Fone: 3966.8172 Fax: 3966.8173

E-mail: dep.reguffe@cl.df.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 09-Fev-2009 17:03 003397

Leonardo 16809-15



mentionado viaduto, próximo à Faculdade Mauá, havia uma passarela para pedestres que foi removida e até o momento não foi recolocada.

Inicialmente, destaque-se que a EPTG é uma via expressa de alta velocidade, cujo limite de velocidade é de 80 Km/h. É notório que o limite de velocidade muitas vezes não é respeitado pelos condutores, o que se constata pelo número considerável de autuações por excesso de velocidade. E o mais preocupante: há um número expressivo de infrações por ultrapassagem do limite legal de 20% da velocidade máxima permitida na via, ou seja, muitos veículos trafegam a mais de 96 Km/h.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 61821-2009

Folha Nº 20/00000000

Além da alta velocidade que os veículos atingem no trecho citado, as pessoas que transitam por aquela região e os estudantes da Faculdade Mauá que se dirigem ao Plano Piloto, e são usuários do transporte público, têm que atravessar quatro vias expressas, com mais de 10 faixas de rolamento, por entre veículos que trafegam a mais de 80 km/h. Um verdadeiro desafio diário para centenas de estudantes, trabalhadores e moradores daquela região.

Outrossim, quando os usuários conseguem heroicamente chegar ao outro lado da EPTG, não existe uma parada de ônibus minimamente estruturada para que os cidadãos aguardem com tranquilidade e conforto a chegada do transporte coletivo, o mesmo se repete no outro sentido da via.

Diante de todo o exposto, a construção de uma passarela sobre a EPTG e a instalação de duas paradas de ônibus estruturadas nas imediações da Faculdade Mauá, são medidas que atendem ao interesse público, porquanto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Reguffe (PDT)

asseguram a integridade física das centenas de pessoas que por ali transitam diariamente. Conclamo, pois, os nobres pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em...

Deputado REGUFFE

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 61821/2009

Folha Nº 3 duarona